



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 54 /2007

Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista os termos do Ofício-Circular nº 0196/2006, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício-Circular nº 138/07-CJ/RN, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Florianópolis, 26 de junho de 2007.

Desembargador **JOSÉ VOLPATO DE SOUZA**
Vice-Corregedor Geral da Justiça



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria da Justiça

Praça Sete de Setembro, s/nº - Centro - Natal/RN, - Tel. 3216-6800 – R. 917 - CEP 59025-300
e-mail: corregedoria@tjn.rn.gov.br

Ofício-Circular n.º 138/07-CJ/RN

Natal, 15 de maio de 2007.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) NEWTON TRISOTTO
CORREGEDOR(A) GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA


Ref.: Processo nº 3240/03-CJRN

Senhor(a) Corregedor(a),

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 005/07-GJ, de 10.04.2007, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, para as devidas providências junto aos Titulares dos Ofícios de Registro de Imóveis, quanto à anulação do ato que tornou **indisponíveis os bens imóveis** de BERNARDINO FERREIRA MEIRELLES, português, CPF 003.005.354-49 e sua esposa MARILENE LEAL MEIRELLES, brasileira, CPF 595.560.994-68, consoante sentença prolatada pelo referido Juízo nos autos da Ação Cautelar nº 129.03.000708-6, cuja indisponibilidade foi informada através do Ofício-Circular nº 083/2003-CJ/RN, de 03.12.2003.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência **não ser necessário resposta a este Órgão**, quanto às medidas acima mencionadas.

Atenciosamente,


DESEMBARGADOR CRISTÓVAM PRAXEDES
Corregedor da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Fórum Desembargador Ivan Meira Lima

Rua Cel. Estevam Moura, s/n, Centro, CEP: 59290-000 – Fone: 84 - 3278.2276, 3278.3435 – E-mail: sg1civ@tjrn.gov.br



★ São Gonçalo do Amarante, 10 de abril de 2007.

OFÍCIO Nº. 005/07-GJ

Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR CRISTÓVAM PRAXEDES
Corregedor de Justiça do Egrégio TJRN
Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta.
59020-900 NATAL/RN

70274
RND

Ref.: Ofícios n.º 157/07-CJ/RN-JC e n.º 529/07-CJ/RN

Senhor Corregedor,

Apresentando meus cumprimentos a Vossa Excelência, venho informar que a **indisponibilização de bens** em nome de BERNARDINO FERREIRA MEIRELLES e esposa MARILENE LEAL MEIRELLES foi **revogada** diretamente por essa Corte, através do Ofício nº 70-SJ/TJRN, de 13/01/2006, endereçado ao Oficial do 1º Ofício de Notas desta Comarca e assinado por Jorge Quintiliano da Silva Filho – Secretário Judiciário em substituição legal. Consta do referido ofício que em despacho nos autos da Apelação Cível n.º 2005.004886-1 (Originada da Ação Cautelar n.º 129.03.000708-6), foi deferido o pedido de suspensão das constringções em nome dos apelantes (Bernardino Ferreira Meirelles e esposa Marilene Leal Meirelles).

Quanto ao atual estágio da referida Ação Cautelar Inominada, a mesma foi remetida a esse Egrégio Tribunal em data de 29/08/2005.

Nesta oportunidade renovo a Vossa Excelência, votos de respeito e consideração.

Cordialmente,

PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA
Juiz de Direito

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Nº 005/07-GJ DATA 21/04/2007 15:57 000862